TJ/RO
FL.689

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2009 – CPL/TJRO

O **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA (TJRO)**, denominado **Tribunal**, CNPJ n. 04.293.700/0001-72, com sede na Rua José Camacho, 585, Bairro Olaria, Porto Velho/RO, representado neste ato por sua Presidente, Desembargadora Zelite Andrade Carneiro, RG n. 215.045 SSP/RO, CPF n. 020.694.662-72, e de outro lado a empresa abaixo qualificada, denominada **Detentora**, firmam esta **Ata de Registro de Preços**, conforme decisão exarada no Processo Administrativo n. 0311/0006/2009, sob a regência das Leis Federais n. 8.666/93, n. 10.520/02 e Lei Complementar n. 123/06, do Decreto Estadual n. 10.898/04 e das Resoluções do TJRO n. 006/2003-PR e n. 027/2004-PR, e suas respectivas alterações, visando o **REGISTRO DE PREÇOS** do(s) lote (s) a seguir, nos termos do referido Edital e seus Anexos, conforme as cláusulas e condições a seguir:

DO OBJETO – CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. É o **registro de preços** para eventual fornecimento de material permanente (fogão 4 bocas, refrigerador, forno microondas, liquidificador tipo doméstico, fogão industrial, mini aspirador para limpeza de computadores, aspirador de pó, frigobar, máquina de lavar tipo tanquinho, escada hospitalar, escada de abrir tipo dupla e extensível de 20 degraus, escada de abrir tipo dupla e extensível de 12 degraus, escada de abrir tipo dupla e extensível de 6 degraus, escada tipo telescópica e batedeira planetária), em consonância com o Anexo I do referido Edital e conforme classificação a seguir:

LOTE 03
Primeira Classificada

Empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP		CNPJ: 05.252.941/0001-36	
Endereço: Av. 7 de Setembro, 2159 – Sala 11 – B. N. Sra. das Graças – Porto Velho/RO – CEP 78.901-000			
E-mail: starsuprimentos@hotmail.com	Fone: (69) 3224-5080		Fax: (69) 3224-5180
Representante: Ana Maria Carranza	RG: 345.626 SSP/RO		CPF: 420.520.332-20
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
3	Forno Microondas na cor branca. **Marca: DAKO,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	5 UN	209,09
Valor Total do Lote: R$ 1.045,49 (Hum mil, quarenta e cinco reais e quarenta e nove centavos)			

Segunda Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Lote: R$ 1.045,50 (Hum mil, quarenta e cinco reais e cinquenta centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: A D BILIO – ME	CNPJ: 04.935.430/0001-56
Valor Total do Lote: R$ 1.280,00 (Hum mil, duzentos e oitenta reais)	

Quarta Classificada

Empresa: HILGERT & CIA LTDA	CNPJ: 22.881.858/0001-45
Valor Total do Lote: R$ 1.400,00 (Hum mil e quatrocentos reais)	

Quinta Classificada

Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS PLANALTO LTDA -	CNPJ: 09.338.838/0001-64

TJ/RO FL. 630 A

Valor Total do Lote: R$ 1.588,00 (Hum mil, quinhentos e oitenta e oito reais)

Sexta Classificada

Empresa: EGIDE LONGO & CIA LTDA – ME	CNPJ: 02.309.765/0001-33
Valor Total do Lote: R$ 1.992,99 (Hum mil, novecentos e noventa e dois reais e noventa e nove centavos)	

Sétima Classificada

Empresa: GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	CNPJ: 10.315.248/0001-03
Valor Total do Lote: R$ 1.993,00 (Hum mil, novecentos e noventa e três reais)	

Oitava Classificada

Empresa: CANTEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO MAQUINAS E	CNPJ: 02.207.309/0001-82
Valor Total do Lote: R$ 1.995,00 (Hum mil, novecentos e noventa e cinco reais)	

Nona Classificada

Empresa: VIA LUMEN'S AUDIO VIDEO E INFORMATICA	CNPJ: 08.335.448/0001-78
Valor Total do Lote: R$ 2.000,00 (Dois mil reais)	

Décima Classificada

Empresa: MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	CNPJ: 10.201.396/0001-99
Valor Total do Lote: R$ 2.562,50 (Dois mil, quinhentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos)	

Décima Primeira Classificada

Empresa: GLOBAL COMERCIO DIDATICO E ELETRO-ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 09.348.387/0001-46
Valor Total do Lote: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)	

LOTE 04

Primeira Classificada

Empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP		CNPJ: 05.252.941/0001-36	
Endereço: Av. 7 de Setembro, 2159 – Sala 11 – B. N. Sra. das Graças – Porto Velho/RO – CEP 78.901-000			
E-mail: starsuprimentos@hotmail.com		Fone: (69) 3224-5080	Fax: (69) 3224-5180
Representante: Ana Maria Carranza		RG: 345.626 SSP/RO	CPF: 420.520.332-20
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
4	Liquidificador, tipo doméstico, na cor branca. **Marca: BRITANIA**, conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	5 UN	69,99
Valor Total do Lote: R$ 349,99 (Trezentos e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos)			

Segunda Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Lote: R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais)	

Terceira Classificada

Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS PLANALTO LTDA -	CNPJ: 09.338.838/001-64
Valor Total do Lote: R$ 550,00 (Quinhentos e cinquenta reais)	

Quarta Classificada

Empresa: GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME -	CNPJ: 10.315.248/0001-03
Valor Total do Lote: R$ 558,00 (Quinhentos e cinquenta e oito reais)	

LOTE 11

Primeira Classificada

Empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP		CNPJ: 05.252.941/0001-36	
Endereço: Av. 7 de Setembro, 2159 – Sala 11 – B. N. Sra. das Graças – Porto Velho/RO – CEP 78.901-000			
E-mail: starsuprimentos@hotmail.com		Fone: (69) 3224-5080	Fax: (69) 3224-5180
Representante: Ana Maria Carranza		RG: 345.626 SSP/RO	CPF: 420.520.332-20
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
11	Escada de abrir tipo dupla e extensível de 20 degraus (2x10). **Marca: ALULEV,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	10 UN	389,80
Valor Total do Lote: R$ 3.898,00 (três mil oitocentos e noventa e oito reais)			

Segunda Classificada

Empresa: MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	CNPJ: 10.201.396/0001-99
Valor Total do Lote: R$ 3.901,99 (Três mil, novecentos e um reais e noventa e nove centavos)	

Terceira Classificada

Empresa: EGIDE LONGO & CIA LTDA – ME	CNPJ: 02.309.765/0001-33
Valor Total do Lote: R$ 4.539,99 (Quatro mil, quinhentos e trinta e nove reais e noventa e nove centavos)	

Quarta Classificada

Empresa: VETTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 08.017.578/0001-62
Valor Total do Lote: R$ 4.548,00 (Quatro mil, quinhentos e quarenta e oito reais)	

Quinta Classificada

Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS PLANALTO LTDA -	CNPJ: 09.338.838/0001-64
Valor Total do Lote: R$ 6.999,90 (Seis mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	

Sexta Classificada

Empresa: GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	CNPJ: 10.315.248/0001-03
Valor Total do Lote: R$ 8.000,00 (Oito mil reais)	

LOTE 12

Primeira Classificada

Empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP		CNPJ: 05.252.941/0001-36	
Endereço: Av. 7 de Setembro, 2159 – Sala 11 – B. N. Sra. das Graças – Porto Velho/RO – CEP 78.901-000			
E-mail: starsuprimentos@hotmail.com		Fone: (69) 3224-5080	Fax: (69) 3224-5180
Representante: Ana Maria Carranza		RG: 345.626 SSP/RO	CPF: 420.520.332-20
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
12	Escada de abrir tipo dupla e extensível de 12 degraus (2x6). **Marca: ALULEV,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	10 UN	334,00
Valor Total do Lote: R$ 3.340,00 (Três mil, trezentos e quarenta reais)			

Segunda Classificada

Empresa: MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	CNPJ: 10.201.396/0001-99
Valor Total do Lote: R$ 3.400,00 (Três mil e quatrocentos reais)	

Terceira Classificada

Empresa: VETTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 08.017.578/0001-62
Valor Total do Lote: R$ 3.743,00 (Três mil, setecentos e quarenta e três reais)	

Quarta Classificada

Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS PLANALTO LTDA -	CNPJ: 09.338.838/0001-64
Valor Total do Lote: R$ 3.999,90 (Três mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa centavos)	

Quinta Classificada

Empresa: HILGERT & CIA LTDA	CNPJ: 22.881.858/0001-45
Valor Total do Lote: R$ 4.000,00 (Quatro mil reais)	

Sexta Classificada

Empresa: GEOPEX MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA ME	CNPJ: 10.315.248/0001-03
Valor Total do Lote: R$ 7.000,00 (Sete mil reais)	

LOTE 14
Primeira Classificada

Empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP		CNPJ: 05.252.941/0001-36	
Endereço: Av. 7 de Setembro, 2159 – Sala 11 – B. N. Sra. das Graças – Porto Velho/RO – CEP 78.901-000			
E-mail: starsuprimentos@hotmail.com	Fone: (69) 3224-5080		Fax: (69) 3224-5180
Representante: Ana Maria Carranza	RG: 345.626 SSP/RO		CPF: 420.520.332-20
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
14	Escada Tipo Telescópica de aço carbono. **Marca: ZEUS,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	10 UN	464,00
Valor Total do Lote: R$ 4.640,00 (Quatro mil, seiscentos e quarenta reais)			

LOTE 15
Primeira Classificada

Empresa: STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP		CNPJ: 05.252.941/0001-36	
Endereço: Av. 7 de Setembro, 2159 – Sala 11 – B. N. Sra. das Graças – Porto Velho/RO – CEP 78.901-000			
E-mail: starsuprimentos@hotmail.com	Fone: (69) 3224-5080		Fax: (69) 3224-5180
Representante: Ana Maria Carranza	RG: 345.626 SSP/RO		CPF: 420.520.332-20
LOTE	ESPECIFICAÇÃO	QUANT./ UNID.	PREÇO UNITÁRIO REGISTRADO (R$)
15	Batedeira Planetária. **Marca: ARNO,** conforme especificações contidas na proposta de preços juntada aos autos.	5 UN	459,99
Valor Total do Lote: R$ 2.299,95 (Dois mil, duzentos e noventa e nove reais e noventa e cinco centavos)			

Segunda Classificada

Empresa: MOV-NORT MOBILIARIOS CORPORATIVOS LTDA	CNPJ: 10.201.396/0001-99
Valor Total do Lote: R$ 2.300,00 (Dois mil e trezentos reais)	

Terceira Classificada

Empresa: EGIDE LONGO & CIA LTDA - ME	CNPJ: 02.309.765/0001-33
Valor Total do Lote: R$ 2.301,65 (Dois mil, trezentos e um reais e sessenta e cinco centavos)	

Quarta Classificada

Empresa: SOCIBRA DISTRIBUIDORA LTDA	CNPJ: 84.613.439/0001-80
Valor Total do Lote: R$ 3.640,00 (Três mil, seiscentos e quarenta reais)	

Quinta Classificada

Empresa: COMERCIAL DE UTILIDADES DOMESTICAS PLANALTO LTDA -	CNPJ: 09.338.838/0001-64
Valor Total do Lote: R$ 2.999,00 (Dois mil, novecentos e noventa e nove reais)	

Sexta Classificada

Empresa: GLOBAL COMERCIO DIDATICO E ELETRO-ELETRONICOS LTDA	CNPJ: 09.348.387/0001-46
Valor Total do Lote: R$ 4.300,00 (Quatro mil e trezentos reais)	

Sétima Classificada

Empresa: VETTA - COMERCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA	CNPJ: 08.017.578/0001-62
Valor Total do Lote: R$ 12.500,00 (Doze mil e quinhentos reais)	

1.2. O referido Edital e seus Anexos, e a (s) proposta (s) de preços da (s) Detentora (s) fazem parte integrante da presente Ata.

DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES – CLÁUSULA SEGUNDA

2.1. OBRIGAÇÕES DO TRIBUNAL:

2.1.1. Empenhar os recursos necessários, garantido o pagamento, e cumprir com as disposições editalícias e da presente Ata;

2.2. OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

2.2.1. Garantir a qualidade dos itens fornecidos, respondendo, na forma da lei, por quaisquer danos decorrentes da má execução do contrato.

2.2.2. A Detentora se responsabilizará por eventuais danos ou prejuízos causados, direta ou indiretamente, a este Tribunal ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo de seus representantes ou empregados na execução do contrato.

2.2.3. Durante o período de garantia, o (s) material (is) ofertado (s) para atender aos Lotes 1 ao 9 e o Lote 15 do Anexo I deste Edital, deve (m) possuir empresa autorizada pelo fabricante (ou pelo seu representante neste País) a prestar serviços de assistência técnica no ESTADO DE RONDÔNIA, sem qualquer ônus adicional para o TRIBUNAL.

2.2.4. Para efeito desta Ata, entende-se por **manutenção corretiva** aquela destinada a remover os defeitos apresentados pelo (s) material (is), compreendendo, nesse caso, a substituição de peças, ajustes, reparos e correções necessárias.

2.2.5. Seja durante o prazo de validade desta Ata, seja durante toda a execução da eventual contratação, deverão ser mantidas, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação (INSS, FGTS, Tributos Estaduais e outras solicitadas) e qualificação exigidas na licitação, de acordo com o art. 55, inciso XIII, da Lei n. 8.666/93.

2.2.6. A Detentora não poderá subcontratar, total ou parcialmente, o objeto desta Ata.

DA VALIDADE DESTA ATA – CLÁUSULA TERCEIRA

3.1. Será de 12 (doze) meses o prazo de validade desta Ata, contados da data da sua publicação.

DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO – CLÁUSULA QUARTA

4.1. As aquisições decorrentes deste registro serão solicitadas pelo Departamento Gráfico (DEGRAF/TJRO), mediante prévia e obrigatória pesquisa de preços, onde se verifique que o preço registrado em ata encontra-se compatível com o de mercado. Obedecendo à legislação vigente.

4.2. A solicitação para fornecimento do (s) material (is) será feita através da emissão e encaminhamento da Ordem de Fornecimento à Detentora dos Preços Registrados, conforme modelo constante no **ANEXO VII** deste Edital.

4.2.1. A Ordem de Fornecimento conterá:

a) descrição e quantidade do (s) material (is); e

b) valor da contratação, conforme esta Ata de Registro de Preços;

4.3. Para cada fornecimento será emitido uma Nota de Empenho para a Detentora desta Ata de Registro de Preços.

DA ENTREGA DOS MATERIAIS – CLÁUSULA QUINTA

5.1. A Detentora deverá entregar o (s) material (is) no Apoio Logístico deste Tribunal, situado na BR 364, Km 3, sentido Cuiabá, ao lado do 5º Batalhão da Polícia Militar, Bairro Lagoa, Porto Velho/RO, CEP. 76812-401.

5.1.1. Não será aceita entrega parcial. O (s) material (is) deverá (ão) ser entregue (s) acondicionado (s) adequadamente de forma a permitir completa segurança durante o transporte.

5.1.2. O (s) material (is) deverá (ão) apresentar prazo de garantia de acordo com o **ANEXO I** do referido Edital, a contar da data do seu recebimento definitivo.

5.2. O **recebimento provisório** da quantidade total do (s) material (is) dar-se-á por servidor da Divisão de Patrimônio (DIPAT) deste Tribunal, mediante aceite na fatura/nota fiscal, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) material (is) com as especificações constantes do referido Edital.

5.3. A Comissão de Recebimento de Materiais (CRM), composta de 3 (três) membros, verificará o (s) material (is) quanto aos aspectos quantitativos, qualitativos, bem como se a Detentora o (s) entregou idêntico (s), em todas as especificações, conforme sua proposta, atendendo ao subitem 8.1.7 do referido Edital.

5.3.1. Ocorrendo qualquer divergência, a CRM rejeitará o (s) material (is), ficando suspenso o prazo para emissão do Termo de Recebimento Definitivo, até que a Detentora providencie as medidas saneadoras necessárias a sua regularização formal, não implicando qualquer ônus para este Tribunal.

5.3.2. Constatada a adequação do (s) material (is) aos termos pactuados, a CRM emitirá o Termo de Recebimento Definitivo.

5.3.3. O recebimento definitivo deverá ocorrer no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento provisório, observadas as condições acima referidas.

DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA SEXTA

6.1. A existência de preços registrados não obriga este Tribunal a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

6.2. Durante sua vigência, a presente Ata poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a este Tribunal, desde que devidamente comprovada a vantagem. Para tanto, os interessados deverão entrar em contato com a Comissão Permanente de Licitação (CPL/TJRO) pelo telefone (69) 3217-1372 ou pelo e-mail cpl@tj.ro.gov.br.

6.3. Caberá à Detentora, observadas as condições estabelecidas nesta Ata, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados nesta Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

6.4. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados nesta Ata.

6.5. As contratações decorrentes da presente Ata obedecerão à ordem de classificação contida em sua Cláusula Primeira.

6.6. Esta Ata poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei n. 8.666/93.

6.7. A Detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.

DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS DA DETENTORA – CLÁUSULA SÉTIMA

7.1. A Detentora terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições desta Ata;

b) não retirar a Nota de Empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo Tribunal, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir os preços registrados, quando este se tornar superior ao praticado no mercado; e

d) estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, assegurados o contraditório e a ampla defesa, será formalizado por despacho da Excelentíssima Desembargadora Presidente do Tribunal.

7.3. A Detentora poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior, devidamente comprovado.

DA REVISÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS – CLÁUSULA OITAVA

8.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos materiais registrados, cabendo ao Tribunal as necessárias negociações com a respectiva Detentora.

8.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Tribunal deverá:

a) convocar a respectiva Detentora visando a negociação para a redução de preço e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) caso seja frustrada a negociação, a Detentora será liberada do compromisso assumido; e

c) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a respectiva Detentora, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Tribunal poderá:

a) liberá-la do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, desde que a comunicação ocorra antes da Ordem de Fornecimento; e

b) convocar as demais Detentoras visando igual oportunidade de negociação.

8.4. Não havendo êxito nas negociações, o Tribunal procederá a revogação desta Ata, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.5. O requerimento de que trata o subitem 8.3 deverá comprovar a ocorrência de fato imprevisível

ou previsível, porém com conseqüências incalculáveis, que tenha onerado excessivamente as obrigações contraídas pela Detentora.

8.5.1. A comprovação será feita por meio de documentos, tais como lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição de matérias primas, de transporte de mercadorias alusivas à época da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços.

8.5.2. Junto com o requerimento, a Detentora deverá apresentar planilhas de custos comparativas entre a data da formulação da proposta e do momento do pedido de revisão dos preços, evidenciando o quanto o aumento de preços ocorrido repercute no valor registrado.

8.5.3. O Tribunal, reconhecendo o desequilíbrio econômico-financeiro, procederá a revisão dos preços.

8.5.4. As alterações decorrentes da revisão dos preços serão publicadas no Diário da Justiça do Estado de Rondônia e ficarão disponibilizadas em meio eletrônico na página do Tribunal durante a vigência desta Ata.

8.5.5. O Acompanhamento dos preços não desobriga a unidade requisitante de efetivar pesquisa de mercado previamente à contratação.

8.5.6. É vedado à Detentora interromper o fornecimento enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas nesta Ata e/ou no referido Edital.

DA RESCISÃO – CLÁUSULA NONA

9.1. Observadas as demais disposições constantes no Capítulo III, Seção V da Lei n. 8.666/93, a **rescisão** dar-se-á conforme item 10 do referido Edital.

DO PAGAMENTO – CLÁUSULA DEZ

10.1. O pagamento será efetuado no prazo de **até 30 (trinta) dias consecutivos** contados da emissão do Termo de Recebimento Definitivo do (s) material (is), desde que a documentação da Detentora desta Ata esteja regularizada.

10.2. O pagamento será efetuado mediante **depósito bancário** na conta-corrente indicada pela Detentora em sua Proposta de Preços Detalhada.

10.3. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Detentora desta Ata não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que os encargos moratórios devidos pelo Tribunal, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo pagamento da nota fiscal/fatura serão calculados - mediante apresentação de fatura própria - por meio da aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$I = \frac{i}{365}$	$I = \frac{6/100}{365}$	I = 0,00016438

Onde i = taxa percentual anual no valor de 6%.

DAS PENALIDADES – CLÁUSULA ONZE

11.1. Sem prejuízo das penalidades editalícias, contratuais e das demais cominações legais, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciada do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), e/ou do Sistema de Cadastro de Fornecedores deste Tribunal, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, a Detentora que:

11.1.1. Convocada dentro do prazo de validade desta Ata, recusar-se em aceitar a Ordem de Fornecimento e/ou receber a Nota de Empenho;

11.1.2. Ensejar o retardamento da execução do objeto desta Ata;

11.1.3. Não mantiver a proposta;

11.1.4. Falhar ou fraudar na execução desta Ata;

11.1.5. Comportar-se de modo inidôneo;

11.1.6. Cometer fraude fiscal.

11.2. A Detentora fica ciente de que:

11.2.1. No caso de recusa em receber a Nota de Empenho e/ou aceitar a Ordem de Fornecimento, será aplicada em seu desfavor a multa de 10% (dez por cento) sobre o respectivo valor total, além de recair-lhe a responsabilidade por eventuais perdas ou prejuízos causados ao Tribunal.

11.2.1.1. O prazo para recolhimento da multa e/ou do ressarcimento por eventuais perdas ou prejuízos será de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação.

11.2.2. O caso de atraso injustificado **na entrega do (s) material (is)** sujeitará a Detentora desta Ata à multa diária de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor da respectiva Ordem de Fornecimento, até o 20º (vigésimo) dia consecutivo, contado a partir do 1º (primeiro) dia útil após o término do prazo para **entrega.** A partir do 21º (vigésimo primeiro) dia consecutivo, cumprir-se-á o disposto no item 11.2.6 desta Ata.

11.2.3. Quando não puder cumprir os prazos estipulados para a **entrega do (s) material (is),** nos casos previstos no art. 57, § 1º, II e V da Lei n. 8.666/93, deverá, **até o vencimento do respectivo prazo**, apresentar justificativa por escrito ao Departamento de Economia e Finanças (DEF/TJRO), ficando a critério deste Tribunal a sua aceitação.

11.2.4. Vencido o prazo proposto **sem a entrega do (s) material (is),** o Tribunal oficiará à Detentora desta Ata, comunicando-lhe a data limite para **entrega.** A partir da data limite considerar-se-á recusa, sendo-lhe aplicada a sanção de que trata o item 11.2.6 desta Ata.

11.2.5. A **entrega do (s) material (is)** até a data limite de que trata o subitem anterior não isenta a Detentora desta Ata de Registro de Preços da multa prevista no item 11.2.2 desta Ata.

11.2.6. Caso ela descumpra o compromisso, total ou parcialmente, o Tribunal poderá anular o empenho e/ou aplicar multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

11.2.7. As multas devidas e os prejuízos causados ao Tribunal serão deduzidos dos valores a serem pagos ou recolhidos na forma da lei.

11.2.8. Quando inadimplente e não tendo valores a receber do Tribunal, terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, após o recebimento da notificação, para recolhimento da multa ou para o ressarcimento de danos ou prejuízos a ele causados.

11.2.9. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, não impedem que o Tribunal aplique à empresa faltosa as demais sanções previstas no art. 87 da Lei n. 8.666/93 (advertência, suspensão temporária ou declaração de inidoneidade).

11.2.10. As multas previstas nesta Cláusula não têm caráter indenizatório e o seu pagamento não lhe eximirá da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.

TJ/RO
FL. 698

11.3. A aplicação de multas, bem como a anulação do empenho, ou todas as sanções relacionadas nesta Ata ou no referido Edital será precedida de processo administrativo, mediante o qual se garantirá a ampla defesa e o contraditório.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS – CLÁUSULA DOZE

12.1. A despesa decorrente de eventual contratação correrá por conta de recursos específicos consignados no orçamento do Poder Judiciário do Estado de Rondônia, que tem como Funcional Programática n. 02.122.1279.1.168 – Aperfeiçoamento do Serviços Judiciais, Elemento de Despesa n. 449052 – Equipamentos e Material Permanente.

12.2. Se a eventual contratação ocorrer no exercício subseqüente, a despesa correrá por conta do respectivo Orçamento.

DAS DISPOSIÇÕES GERAIS – CLÁUSULA TREZE

13.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão registradas por intermédio de lavratura de termo aditivo à presente Ata de Registro de Preços.

13.2. Os casos omissos serão resolvidos pelas partes em comum acordo, por meio de termo aditivo, em conformidade com a Lei n. 8.666/93.

13.3. O extrato da presente Ata, bem como do contrato ou outro instrumento hábil, será publicado no Diário da Justiça do Estado de Rondônia.

DO FORO – CLÁUSULA QUATORZE

14.1. Para dirimir eventuais conflitos oriundos desta Ata, é competente o Foro da Comarca de Porto Velho/RO, excluindo-se qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Porto Velho/RO, 23 de março de 2009.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Desª Zelite Andrade Carneiro
Presidente

STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
Ana Maria Carranza
Representante

TRIBUNAL DE JUSTIÇA/RO
Frederico Reis Pinto
Pregoeiro

05.252.941/0001-36
Star Comércio de Suprimentos
Av. Sete de Setembro, nº 2159
N. Srª das Graças - 78.901-000
Porto Velho - RO

SUPRIMENTOS

E- Mail: starsuprimentos@hotmail.com
Fone: (69) 3224-5080 Fax: (69) 3224-5180
AV. Sete de Setembro, nº 2159 Bairro: N.S das Graças
CEP: 78901-000 Porto Velho-RO
CNPJ – 05.252.941/0001-36 I.E – 000000016593-3

406

PREGÃO ELETRÔNICO N. 01/2009, REALIZADO NO DIA 26/02/2009, ÀS **09 HORAS**. PROCESSO N. 0311/0006/2009

RAZÃO SOCIAL: STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA – EPP

NÚMERO DO CNPJ: 05.252.941/0001-36

ENDEREÇO COMPLETO COM CEP: AV. SETE DE SETEMBRO, 2159 SALA, 11 - BAIRRO NSRª DAS GRAÇAS CEP. 78.901-000

FONE/FAX/CELULAR: 69 – 3224 – 5080 - FAX. 3224-5180 – CELULAR: 8114-1851

OUTROS (CORREIO ELETRÔNICO, CAIXA POSTAL, ETC): STARSUPRIMENTOS@HOTMAIL.COM

BANCO/NOME E N. DA AGÊNCIA/CONTA CORRENTE: BANCO BRADESCO Nº. 237 – A/G. 2167 – C/C. 31008-5

OBJETO. REGISTRO DE PREÇOS, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL FORNECIMENTO DE MATERIAL PERMANENTE (FOGÃO 4 BOCAS, REFRIGERADOR, FORNO MICROONDAS...), VISANDO ATENDER A DIVISÃO DE PATRIMÔNIO (DIPAT/TJRO), NOS TERMOS DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONSECUTIVOS CONTADOS DA DATA MARCADA PARA ABERTURA DAS PROPOSTAS.

PRAZO DE ENTREGA ÚNICO: 30 (TRINTA) DIAS, CONSECUTIVOS CONTADOS A PARTIR DO PRIMEIRO DIA ÚTIL APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE FORNECIMENTO.

Lote	Especificação	Quant./ Unid.	Prazo de Garantia	Valor Unitário (R$)	Valor Total do Lote -R$
3	FORNO MICROONDAS, NA COR BRANCA, COM CAPACIDADE DE 18 LITROS, COM DISPLAY DIGITAL, PRATO GIRATÓRIO E TECLA DE TEMPO E COM AS SEGUINTES FUNÇÕES: DESCONGELAMENTO E AQUECIMENTO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS, 10 NILVEL DE POTÊNCIA, FUNÃO + 30 SEGUNDOS, TRAVA SE SEGURANÇA P/ CRIANÇAS, 700WATTS EDE POTÊNCIA ÚTIL E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RONDÔNIA MARCA: DAKO 18LTS.	05 UN	1 (um) ano	209.09	1 045.45
4	LIQUIDIFICADOR - TIPO: DOMÉSTICO, NA COR: BRANCA, COM 03 VELOCIDADES, FUNÇÕES PULSAR E AUTOLIMPANTE, COPO COM CAPACIDADE DE 1,5 LITROS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RONDÔNIA. **MARCA: BRITÂNIA MOD. DIAMANTE.**	05 UN	1 (um) ano	69 99	349.95
11	ESCADA DE ABRIR TIPO DUPLA E EXTENSÍVEL DE 20 DEGRAUS (2X10), EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE DE SUPORTE DE 100 KG. **MARCA: ALULEV ED-110**	10 UN	06 (seis) meses	389.80	3.898,00

TJ-RO
FL 407

12	ESCADA DE ABRIR TIPO DUPLA E EXTENSÍVEL DE 12 DEGRAUS (2X6), EM ALUMÍNIO RESISTENTE COM RANHURAS ANTIDERRAPANTES, TRAVA DE SEGURANÇA E CAPACIDADE DE SUPORTE DE 100 KG. **MARCA: ALULEV**. ED-106	10 UN	06 (seis) meses	334,00	3.340,00
14	ESCADA TIPO TELESCÓPICA DE AÇO CARBONO, COM REGULAGEM DE ALTURA ENTRE 1 METRO (FECHADA) E 3,00 METROS (ABERTA) E CAPACIDADE DE SUPORTE DE 120 KG. **MARCA: ZEUS REF. 8050**	10 UN	06 (seis) meses	464,00	4.640,00
15	BATEDEIRA PLANETÁRIA COM 5 VELOCIDADES, BATEDOR COM MOVIMENTO DE ROTAÇÃO E TRANSLAÇÃO, TENSÃO DE ALIMENTAÇÃO: 110 VOLTS E MANUAL DE INSTRUÇÕES EM PORTUGUÊS. COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA EM RONDÔNIA. **MARCA:_ARNO**	5 UN	1 (um) ano	459,99	2.299,95

VALOR TOTAL DA PROPOSTA:.....15.573,35

ASSISTÊNCIA TÉCNICA:

DAKO: ADELSON B DA ROCHA ME
RUA RIO DE JANEIRO, 2078 BAIRRO: TUCUMANZAL
FONE: 69-3223-2192 -PORTO VELHO - RO

BRITÂNIA: EDUARDO & QUELI LTDA
RUA QUINTINO BOCAIUVA,2535, BAIRRO:SÃO CRISTOVÃO
FONE:69-3224-4833 - PORTO VELHO - RO

ARNO: COSTA PEREIRA COMÉRCIO E REPRES. LTRA .ME
AV. CAMPOS SALES,2293, BAIRRO: CENTRO
FONE:69-3221-3191 - PORTO VELHO - RO

Declaro que nos preços cotados estão inclusas todas as despesas, tais como fretes, seguros, taxas, impostos, encargos sociais e trabalhistas e outros gravames que possam incidir sobre o objeto licitado.

Atenciosamente,

PORTO VELHO, 02 DE MARÇO DE 2009.

ANA MARIA CARRANZA
RG.345.626/SSP/RO
CPF. 420.520.332-20

408

S U P R I M E N T O S

E- Mail: starsuprimentos@hotmail.com
Fone: (69) 3224-5080 Fax: (69) 3224-5180
AV. Sete de Setembro, nº 2159 Bairro: N.S das Graças
CEP: 78901-000 Porto Velho-RO
CNPJ – 05.252.941/0001-36 I.E – 000000116593-3

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. NAÇOES UNIDAS Nº 271 – BAIRRO: N.S DAS GRAÇAS
CEP. 78916-710 – PORTO VELHO – RO

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2009
PROC. 0311/0006/2009

DECLARAÇÃO

A empresa ***Star Comercio de Suprimentos LTDA****, inscrita no CNPJ de nº 05.252.941/0001-36, sediada nesta cidade, sito à Av. 7 de setembro nº 2159, bairro Nossa Senhora das Graças. Declara sob as penalidades cabiveis, a inexistência de fato superveniente impeditivo da contratação com a administração pública, até a presente data, nos termos do art. 32 da lei nº 8.666/93.*

Porto Velho, 02 de março de 2009.

ANA MARIA CARRANZA
RG. 345.626/SSP-RO.
CPF. 420.520.332-20

TJ-RO
FL 409

S U P R I M E N T O S
E- Mail: starsuprimentos@hotmail.com
Fone: (69) 3224-5080 Fax: (69) 3224-5180
AV. Sete de Setembro, nº 2159 Bairro: N.S das Graças
CEP: 78901-000 Porto Velho-RO
CNPJ – 05.252.941/0001-36 I.E – 000000011659-3

AO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AV. NAÇOES UNIDAS Nº 271 – BAIRRO: N.S DAS GRAÇAS
CEP. 78916-710 – PORTO VELHO - RO

REF: PREGÃO ELETRONICO Nº 01/2009
PROC. 0311/0006/2009

DECLARAÇÃO

A empresa ***Star Comercio de Suprimentos LTDA****, inscrita no CNPJ de nº 05.252.941/0001-36, sediada nesta cidade, sito à Av. 7 de setembro nº 2159, bairro Nossa Senhora das Graças, declara sob as penas da rescisão do futuro contrato, para os devidos fins requeridos no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição Federal, consoante o que se estabeleceu no art. 1º, da Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não tem em seus quadros de empregados menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menores de 16 anos.*

Porto Velho, 02 de março de 2009.

ANA MARTA CARRANZA
RG. 345.626/SSP/RO.
CPF. 420.520.332-20

TJ-RO 410

Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior
Secretaria de Estado da Agricultura, Produção e do Desenvolvimento Econômico Social - SEAPES
Departamento Nacional de Registro do Comércio
Junta Comercial do Estado de Rondônia - JUCER

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Página: 001 / 001

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial
STAR COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP

Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE (Sede)	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
11 2 0038733-1	05.252.941/0001-36	22/08/2002	22/08/2002

Endereço Completo (Logradouro, Nº e Complemento, Bairro, Cidade, UF, CEP)
AV. SETE DE SETEMBRO, 2159, NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS, PORTO VELHO, RO, 78.901-000

Objeto Social
COMÉRCIO VAREJISTA E ATACADISTA DE MATERIAIS GRÁFICOS, PUBLICIDADE, SINALIZAÇÃO E COMUNICAÇÃO VISUAL, CRACHÁS, PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, MATERIAIS HOSPITALARES E PENSO, HIGIENE PESSOAL, APARELHOS HOSPITALARES, ALIMENTOS, CEREAIS, FORROS EM PVC, MADEIRA, METÁLICO, ISOPOR, GESSO E SIMILARES, MATERIAIS DE EXPEDIENTE ESCOLAR, ESCRITÓRIO E DE PAPELARIA, INCLUSIVE LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS; MATERIAIS ESPORTIVOS EM GERAL; APARELHOS PARA ESCRITÓRIO, CONFECÇÕES, ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA NO TRABALHO; EXAUSTORES ELÉTRICOS E EÓLICOS, ARTIGOS E ACESSÓRIOS PARA PECUÁRIA E AGRICULTURA; MATERIAIS ELÉTRICOS PARA CONSTRUÇÕES; APARELHOS E EQUIPAMENTOS DOMÉSTICOS; PEÇAS PARA MOTORES; ARTIGOS DE PLÁSTICOS; EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS; FACHADAS, LUMINOSOS; ESTRUTURAS METÁLICAS; FOTOCOPIADORAS E MATERIAIS PARA COPIADORAS; INSUMOS PARA COMPUTADORES, EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E ACESSÓRIOS; APARELHOS ELETRÔNICOS; MATERIAL FOTOGRÁFICO, DE INFORMÁTICA, ELETRODOMÉSTICOS, CONFECÇÃO DE IDENTIDADE FUNCIONAL; MOVEIS EM MADEIRA, FERRO E SIMILARES; MATERIAIS PARA LABORATÓRIO DE ANALISES; MATERIAL SEGURANÇA, PERFUMARIA, UTILIDADES DOMÉSTICAS.

Capital: R$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Capital Integralizado: R$ 70.000,00
(SETENTA MIL REAIS)

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Lei nº 9.84199)
Empresa de pequeno porte

Prazo de Duração
Indeterminado

Sócios/Participação no Capital/Espécie de Sócio/Administrador/Término do Mandato

Nome/CPF ou CNPJ	Participação no capital (R$)	Espécie de Sócio	Administrador	Término do Mandato
MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM 613.582.742-15	700,00	SOCIO		XXXXXXXXXX
WLADIMIR JOSE CARRANZA FILHO 682.682.542-20	69.300,00	SOCIO	Administrador	XXXXXXXXXX

Último Arquivamento
Data: 22/08/2005 Número: 110299644
Ato: ALTERAÇÃO
Evento (s): ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

Situação
REGISTRO ATIVO

Status
XXXXXXXXXXXXXXXXX

PORTO VELHO - RO, 21 de setembro de 2007

07/036969-0

*07036

FABIANO SOUZA
SECRETÁRIO-GERAL

Eu,
Conferi e assino.

Francisca Nunes do Vale
Chefe do Departamento
de Registro do Comércio - JUCER

Av. Pinheiro Machado, 326 - Caiari - Porto Velho/RO - CEP 78900-050
Fone: (69) 3216-8600 - Fax: (69) 3216-8632 - http://www.jucer.ro.gov.br
e-mail: atendimento@jucer.ro.gov.br

ESTADO DE RONDÔNIA
Poder Judiciário

CERTIDÃO DE FALÊNCIA, CONCORDATA E RECUPERAÇÃO JUDICIAL

O Tribunal de Justiça do Estado de Rondônia **CERTIFICA** que, revendo os registros de distribuição de ações de falência, concordata e recuperação judicial, até a presente data, contra **STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA EPP**, **CNPJ nº 05.252.941/0001-36**, **NADA CONSTA** na Comarca de Porto Velho.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da *Internet*, com base nas Diretrizes Gerais Judiciais 2007, Capítulo IX, Seção V, Artigo 364, inciso I e VI, § 1º e 8º e Regimento de Custas Lei nº 1782 de 26/09/2007;

b) a informação do número do CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a aceitação da presente certidão está condicionada à conferência dos dados e documentos pessoais da parte interessada;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada no *website* do TJ-RO, Menu Principal - "Autenticação" (http://www.tj.ro.gov.br/certnegativa), informando o **NÚMERO DE CONTROLE: NRIX-2RVC-BXSZ-YEEX** ;

e) válida por **30 (trinta) dias**;

f) a autenticação poderá ser efetivada, no máximo, até 3 (três) meses após a sua expedição.

Emitida em 13/02/2009 15:58:34 h.
(Data e Hora de Porto Velho-RO)

Tribunal de Justiça - Estado de Rondônia
Endereço: Av. Rogério Weber, 1872 - Bairro Centro
Cep 78.916-050 - Porto Velho - RO

Sistema de Emissão de Certidão Negativa via internet

ITEM - 03

PREGÃO 003/2009

FOLHA Nº 412

Microondas Digital 18 litros

FAÇA MAIS DAS SUAS CONQUISTAS COM DAKO É FÁCIL.

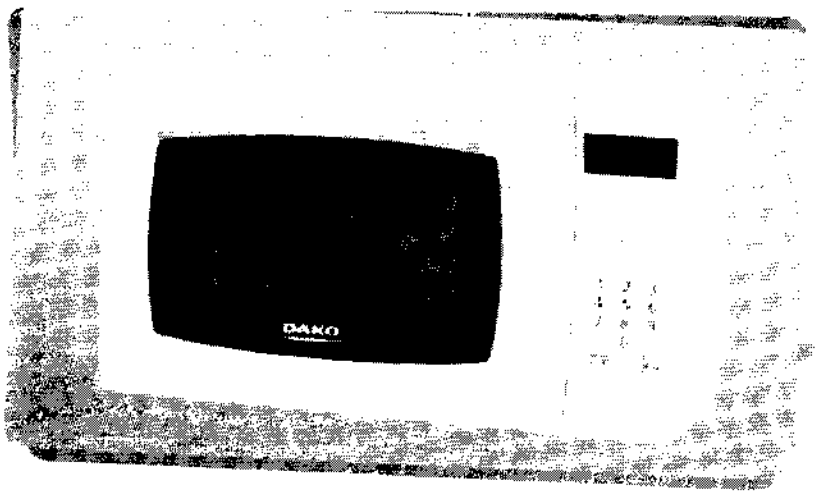

- 10 Níveis de Potência
- Prato Rotativo
- Luz Interna
- Trava de Segurança para Crianças
- 700 Watts de Potência Útil

Descrição

Alta

Baixa

FOLHA
413

Microondas Digital 18 litros

FACA MAIS COM SUA CONQUISTA
COM DAKO É FACIL

	Projeto	Prot
Código do produto - 127V	[illegible]	[illegible]
Código do produto - 220V	[illegible]	[illegible]
Código EAN - 127V	[illegible]	[illegible]
Código EAN - 220V	[illegible]	[illegible]
DIMENSÕES E PESO		
Dimensões sem embalagem (A x L x P) mm	258 x 135 x [illegible]	25[illegible] x 452 x 328
Dimensões com embalagem (A x L x P) mm	263 x [illegible] x 360	[illegible] x 465 x [illegible]
Peso com embalagem (kg)	[illegible]	10,7
Peso com embalagem (kg)	9,5	9
[illegible]		
Capacidade [illegible]	[illegible]	[illegible]
Potência de consumo (W)	1200 / 220	1200
Frequência (Hz)	[illegible]	60
Frequência [illegible]	[illegible]	[illegible]
Consumo [illegible] (kWh/mês)	[illegible]	[illegible]
[illegible]	[illegible]	[illegible]

[illegible] Considerando uma [illegible]

ITEM - 04
PREGÃO 001/2009

414

BRITANIA
Em uma marca, todas as soluções

Carrinho

LANÇAMENTOS PROMOÇÕES MAIS VENDIDOS

Secador Digital Ceramic Ion
• Display digital
• 6 ajustes de temperatura e velocidade
• Libera Ions
Apenas R$ 89,90 à vista
ou 6x de R$ 14,98 s/ juros

Busca Digite Aqui OK

PRODUTOS

COZINHA

BELEZA

CASA

CLIMATIZAÇÃO

SOM & IMAGEM

Liquidific

6x de R$ 1

Voltagem

Ampliar

Receba nossas ofertas exclusivas!
Digite seu e-mail.

E-mail

• Caracteristic

• Dados Tec

Foto em Alta

Manual - DF

Ficha Técnica

HOME | QUEM SOMOS | POLÍTICA DE PRIVACIDADE

FOLHA
Nº 415

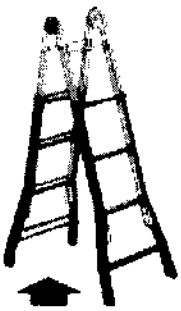

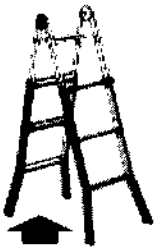

Ref.8055
Regulável de
1,27 a 4,10 mts

Ref.8050
Regulável de
1,00 a 3,00 mts

Escada telescopica "ZEUS" s.nonimo de versatilidade, segurança e praticidade; pois permite multiplas funções de uso, assim como pode ser transportada facilmente dentro de veiculos.Fabricada em aço carbono fosfatizado e com pintura eletrostática "EPOXI-PÓ"

COD. MODELO	ALTURA E Nº DE DEGRAUS			DIMENSÕES (cm)	PESO (Kgs)
	FECHADA	CAVALETE	VERTICAL		
REF. 8050	1.00mts. com 3 degraus	1.50mts. de 3 a 5 degraus	3.00mts de 6 a 10 degraus	15 x 47 x 100	10.500
REF. 8055	1.27mts. com 4 degraus	2.05mts. de 4 a 7 degraus	4.10mts de 8 a 14 degraus	15 x 47 x 127	14.500

TRANS[illegible]EM

SUPORTA PESO ATÉ 120 Kgs.

PLATAFORMA UNIVERSAL
Em polipropileno

VIDE PROLONGADOR E KIT ANDAIME

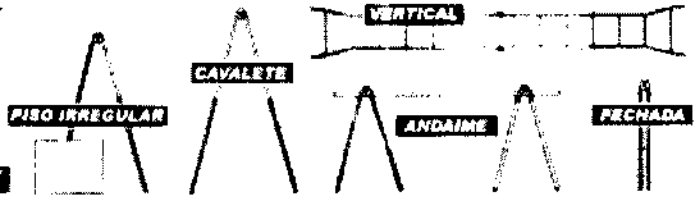

INDISPENSÁVEL EM:

em casa | para pintura | para piso irregular | na manutenção | facil transporte

VIDE O PROLONGADOR E O KIT ANDAIME P/ ESCADAS

IMPRIMIR ESTA PAGINA

ZEUS

CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CLIENTE
(11) 2291-8111
e-mail: zeus@zeus.ind.br

ITEM - 15
PREGÃO 03/2009

TJ-RO
416

Produtos ARNO para todos os gostos!

Batedeira Planetária

Uma batedeira sem concorrentes: sempre pronta a agitar qualquer tipo de ingrediente!

Exclusivo movimento planetário dos batedores: envolve a massa com total homogeneidade.

Três tipos de batedores para diferentes tipos de massas: leves, médias e pesadas (como pães, pizzas, etc).

Alimentador para acoplar à tigela e adicionar os ingredientes: facilidade e segurança.

Possui 05 velocidades para melhor se adequar aos mais variados tipos de receitas.

Ventosas na base, para melhor fixação do aparelho, evitando acidentes: mais segurança e higiene para você e sua cozinha!

Compre Online

Julius Marques Pinheiro Sobrinho - Tabelião Designado Port. 733/2003
Av. Brasília, 636 CEP 69026-070 - Nossa Senhora das Graças
Manaus - AM - Fone: (0**92) 234-5114 / Fax: (0**92) 234-5121
Av. Pres. Castelo Branco, 1071-A CEP 69039-230 - Cachoeirinha - Manaus - AM
Fone: (0**92) 232-6016 / Fax: (0**92) 232-3076 - Sucursal

04.461.356/0002-64

SEXTO TABELIONATO DE NOTAS
- Sucursal
Av. Presidente Castelo Branco nº 1071-A
Cachoeirinha
CEP: 69.039-230
MANAUS

SEXTO TABELIONATO DE NOTAS
Matriz-Av. Sen. Alvaro Maia nº 636 - Centro
Sucursal - Av. Pres. Castelo Branco - 1071-A - Cachoeirinha
Telefax:(092) 234-5114 / 232-6016 Fax:234-5121 / 232-3076
Manaus Amazonas
BEL. LUCAS MARQUES PINHEIRO SOBRINHO
TABELIÃO - PORT. Nº 733/2003
Bel. Mário Lúcio G. Queiróz Pierro
Bel. Maria do P. Socorro Q. P. dos Santos
Maria do Fátima Pierre da Costa
Tabeliães Substitutos

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
1.º Traslado

Livro - 297 -

Folha - 090 -

417

Procuração que faz: **STAR COMÉRCIO DE** [redacted], na forma abaixo:

Saibam quantos esta procuração bastante virem, que aos **VINTE (20)** dias do mês de **DEZEMBRO**, do Ano do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Cristo de dois mil e quatro **(2004)**, nesta Cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, na Sucursal do meu Cartório, situado na avenida Castelo Branco, nº 1.071-A, Bairro da Cachoeirinha, perante mim, Tabelião, compareceu como outorgante, **STAR** [redacted] **SUPRIMENTOS LTDA - EPP**, empresa comercial estabelecida [redacted] de Porto Velho-Rondônia, com endereço na avenida Sete de Setembro, 2159, bairro Nossa Senhora das Graças; inscrita no CNPJ/MF sob o número 05.252.9[illegible]1/0001-36, Cont. Social arquivado na Junta Comercial do Estado de Rondônia sob o número 11200038733-1, datado de 22.08.2002, com alteração contratual datada de 04 de [illegible] de 2004; neste ato representado neste ato por seu sócio-gerente, Sr. **WLADIMIR [illegible] CARRANZA [illegible]**, brasileiro, solteiro, maior, empresário, portador [illegible] 557.784-SSP/RO e do CPF número 6[illegible].682.542-20, domiciliado e residente nesta cidade, na rua Rio Madeira, n.º 60, Apto 104, Nossa Senhora das Graças (Vicinal 4); o presente meu conhecido e reconhecido como [illegible]rio por mim, Tabelião, do que dou fé. E, pelo representante me foi dito que nomeia e constitui como bastante procurador, **ANA MARIA CARRANZA [illegible]**, casada, comerciante, portadora da RG n. 345.6[illegible]-SSP/RO e do [illegible] 420.520.332-20, qualificada e residente na cidade de Porto Velho-[illegible]ida Sete de Setembro n.º 2157, bairro de Nossa Senhora das Graças; para que possam exercer os poderes abaixo relacionados: a saber: 1-) Representar a empresa outorgante nas repartições públicas e administrativas federais, estaduais, municipais, autarquias, empresas mistas, fundações, sociedades comerciais e industriais, quaisquer pessoas físicas e jurídicas, de direito público ou privado, Companhias, Delegacias de Polícias, Prefeituras, Alfândegas, Juntas Comerciais, Postos de Fiscalização alfandegário da Receita Federal, Secretarias de Fazenda e seus Postos e agentes, podendo requerer, alegar e promover o que preciso for, agindo na liberação de documentos de importação e exportação, trânsito aduaneiro, assinando os termos de responsabilidade em garantia de crédito tributário, participar em concorrências públicas e tomadas de preços, oferecer vantagens ; aceitar e assinar contratos de prestação de serviços; solicitar informações, satisfazer exigências, prestar declarações, juntar e desentranhar documentos, pagar impostos e taxas, emolumentos e demais contribuições, tratar e resolver quaisquer questões

[illegible] R. Queiroz
[illegible] 220.871.182-87
Manaus - AM

[illegible]; admitir e demitir empregados, assinar documentos dos empregados para admissão e demissão, fixando-lhes os respectivos ordenados, retirar do correio e das Estações de Estrada de ferro, de Rodagem, das Companhias de Navegação, registrados, encomendas e mercadorias, com ou sem valor; comprar e vender mercadorias do seu ramo de negócio, representar em quaisquer bancos e congêneres, notadamente junto ao BANCO RURAL S/A, em quaisquer de suas agências na cidade de Porto Velho-RO, ou em outras localidades do Território Nacional, onde poderá abrir, movimentar e encerrar contas correntes, podendo assinar, emitir e endossar cheques, autorizar débitos, transferências por meio de cartas, descontar e avalizar duplicatas, promissórias, borderôs de cobrança, assinar borderôs de cobrança, Warrantz, correspondências dirigidas a bancos, dando instruções sobre títulos e quaisquer outros títulos de créditos, assinar contratos, propostas, entrega franco de pagamento, levantar e receber quaisquer importâncias que lhe sejam devidas, dar ordens e contra ordens, fazer depostos e retiradas mediante recibos verificar saldos e extratos de contas, requisitar e retirar talões de cheques, [illegible] movimentações de Guias de FGTS, PARTICIPAR DE LICITAÇÕES, PREGÕES e TOMADAS DE PREÇOS, de instituições públicas e administrativas FEDERAIS, ESTADUAIS, MUNICIPAIS, AUTÁRQUICAS e empresas mistas da administração pública; constituir advogados com os poderes da cláusula "AD-JUDICIA" para o foro em geral; praticar [illegible] os demais atos necessários ao fiel [illegible] e perfeita gerencia da outorgante. PODERÁ ESTA SUBSTABELECER NO TODO OU EM PARTE E NA PESSOA QUE LHE APROUVER. O presente mandato poderá ser exercido concomitantemente [illegible], [illegible] da [illegible], [illegible], dou fé; [illegible] este instrumento, o qual, lhe sendo lido, [illegible] conforme, ratificou e assina. EU, LUCAS MARQUES PINHEIRO SOBRINHO, Tabelião, a fiz escrever, conferi, subscrevo e assino.(as.) LUCAS MARQUES PINHEIRO SOBRINHO. [illegible] CARRANZA FILHO. Trasladada o do original pela primeira vez nesta data. EU, [illegible], a fiz escrever, conferi e [illegible] e raso.

[illegible] TABELIÃO [illegible]
Matriz Av.: Sen. Alvaro Maia nº 635 - Centro
Sucursal - Av. Pres. Castelo Branco - 7071-A - Cachoeirinha
Fones: (092) 234-6114 / 232-6016 Fax: 234-6121 / 232-3676
Manaus - Amazonas
BEL. LUCAS MARQUES PINHEIRO SOBRINHO
TABELIÃO - PORT. Nº 733/2003
Bel. Mário Lúcio G. Queiróz Pierre
Bel. Maria do P. Socorro O. [illegible]
Maria de Fátima Pierre da Costa
Tabeliães Substitutos

Em testº da verdade.

[illegible]

[illegible]

[illegible] DE SUPRIMENTOS LTDA-EPP
[illegible] JOSÉ CARRANZA FILHO

Marco Aurélio B. Queiroz
[illegible] nº 229.871.182-87
Manaus - AM

...ERO
FLS. 418

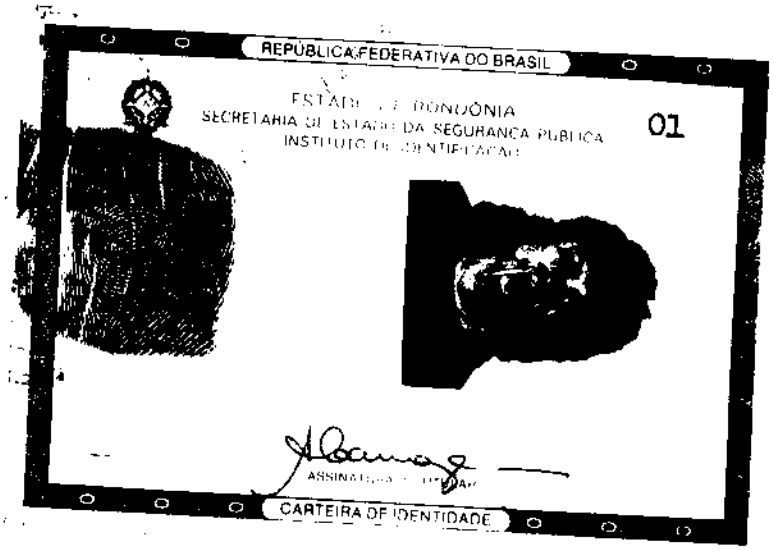

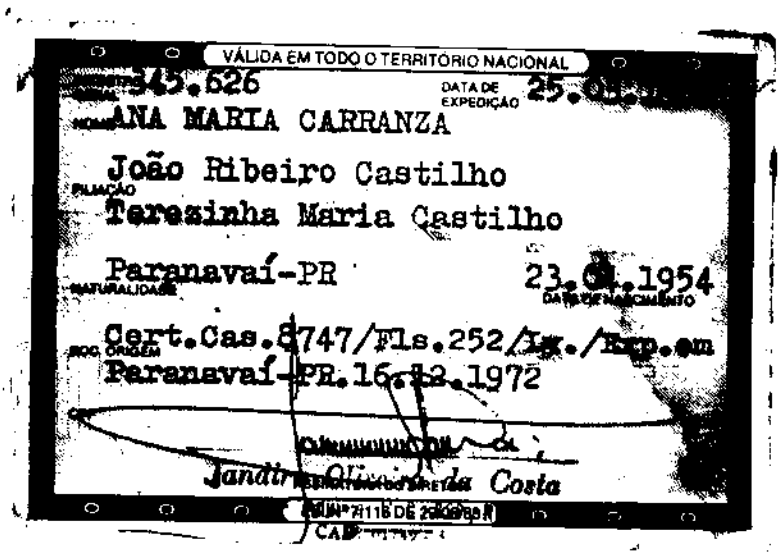

FLS. 02
09

__ SIASG,SICAF,CONGERFORN,CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)_____

DATA: 02/03/2009 HORA: 15:17:32 USUARIO: FREDERICO

FO 404

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05252941/0001-36 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 135461 - SUP. REG. DOS EST. DE RONDÔNIA E ACRE

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 10/07/2008 DT ALT DOCUMENTO: 20/02/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	02/05/2009		05/03/2009	17/08/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/04/2009	10/05/2009	10/05/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 2,82 ; LG= 2,82 ; LC= 2,84

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 02/03/2009

CPF: 46966323268 NOME: FREDERICO REIS PINTO ASS.:

PF3=SAI PF12=RETORNA

__ SIASG,SICAF,FORNPJ,CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)_____

DATA: 02/03/2009 HORA: 15:21:44 USUARIO: FREDERICO

405

DATA: 02/03/2005 UASG: 135461

CNPJ: 05252941/0001-36 STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM 613582742-15	1,000000
2 WLADIMIR JOSE CARRANZA FILHO 682682542-20	99,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

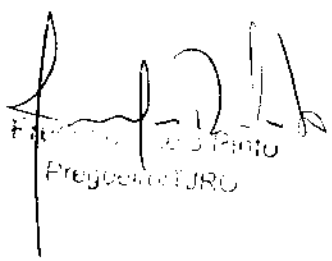

TJ/RO
FL.687

__ SIASG,SICAF,CONGERFORN,CONSITFORN (CONSULTA SITUACAO FORNECEDOR)_____

DATA: 23/03/2009 HORA: 13:54:13 USUARIO: PEDRO

D E C L A R A C A O

Declaramos para os fins previstos na Lei n.8.666/93 e Decisao Plenaria TCU 705/94, conforme documentacao apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG cadastradora, que a situacao do Fornecedor no momento e a seguinte:

CNPJ: 05252941/0001-36 SITUACAO: ATIVO OCORRENCIA: CONSTA

STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

UASG CADASTRADORA: 135461 - SUP. REG. DOS EST. DE RONDÔNIA E ACRE

DOMICILIO FISCAL : 35 - PORTO VELHO

DT PUBL: 10/07/2008 DT ALT DOCUMENTO: 09/03/2009

DOCUMENTACAO OBRIGATORIA: VALIDA

	REC.FED.	DIV.UNIAO	FGTS	INSS
VALIDADE	02/05/2009		07/04/2009	17/08/2009

HABILITACAO PARCIAL: VALIDA

	BALANCO	REC.EST.	REC.MUN.
VALIDADE	30/04/2009	10/05/2009	10/05/2009

INDICES CALCULADOS: SG= 2,82 ; LG= 2,82 ; LC= 2,84

UASG: 925006 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA DATA: 23/03/2009

F: 68080689253 NOME: PEDRO BENTES BERNARDO ASS.:_____

PF3=SAI PF12=RETORNA

Pedro Bentes Bernardo
Pregoeiro TJRO

__ SIASG,SICAF,FORNPJ,CONQUADSOC (CONSULTA QUADRO SOCIETARIO)_____

DATA: 23/03/2009 HORA: 13:57:07 USUARIO: PEDRO

TJ/RO
FL.688 A

DATA: 02/03/2005 UASG: 135461

CNPJ: 05252941/0001-36 STAR COMERCIO DE SUPRIMENTOS LTDA

SITUACAO: ATIVO

SOCIOS

RAZAO SOCIAL/NOME CNPJ/CPF	PARTICIPACAO SOCIETARIA %
1 MARIA DA PENHA CARDOSO AMORIM 613582742-15	1,000000
2 WLADIMIR JOSE CARRANZA FILHO 682682542-20	99,000000

FIM DA CONSULTA. TECLE <ENTER> PARA CONTINUAR

PF1=AJUDA PF3=SAI PF12=RETORNA

Pedro Barreto Cardoso
Pregoeiro TJRO